LEI Nº 762 DE 18 DE ABRIL DE 2011

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 010/2001 que dá denominação a Creche Municipal localizada na Vila Concórdia e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº. 010/2001 passa a ter a seguinte redação:

> Art. 1º - A Creche Municipal situada na rua João Pessoa, 632, Bairro: Vila Concórdia, nesta cidade de Paranatinga/MT; passa a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus".**

Art. 2° - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2.011.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329